



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 320/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os autos do Processo Administrativo nº.2298/23, de 24/04/2023, e
Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais
do Município de Bom Jardim – BOM PREVI,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor Estatutário, abaixo relacionado, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição
mensal para o BOM PREVI, por optar em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado na
Emenda Constitucional 47/2005, produzindo efeitos retroativos a data que se segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
ANTÔNIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA	10/0367-SMS	ZELADOR	03/10/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

